

Estado de Minas Gerais.

LEI Nº193

Autoriza a abertura de um crédito  
suplementar.

A Câmara Municipal de Congonhal decreta e eu  
promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto no presente exercício o crédito  
suplementar, referente a seguinte dotação:  
9 94 4 - Acidentes do Trabalho, @.77.808,00  
(SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITO CRU-  
ZEIROS).

Art. 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrá-  
rio.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem  
o conhecimento e execução da presente lei per-  
tencer, que a cumpram e façam cumprir tao in-  
teiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 8 de julho de 1964.

Mário Silveira

Mário Silveira.

Prefeito Municipal.

Maria Benedita de Sousa

Maria Benedita de Sousa.

Secretária Substituta.